



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL IFRS Nº 45/2019**  
**SELEÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE**  
**CANDIDATAS/CANDIDATOS AUTODECLARADAS/AUTODECLARADOS NEGRAS/NEGROS**  
**(PRETAS/PRETOS, PARDAS/PARDOS) DO PROCESSO SELETIVO DO IFRS.**

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições legais, torna público o Edital nº 45/2019 – Seleção de Membros para atuação nas Comissões de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Autodeclaradas/Autodeclarados Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) nos Processos Seletivos 2020/01/, 2020/02, 2021/01 e 2021/02.

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Seleção de membros para integrar as Comissões de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Autodeclaradas/Autodeclarados Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo do IFRS, atuando no campus de sua inscrição, nas chamadas de matrícula dos processos seletivos do IFRS.
- 1.2. Os membros selecionados no presente Edital poderão atuar nos processos seletivos 2020/01, 2020/02, 2021/01 e 2021/02.

**2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção dos membros para integrar as Comissões de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Autodeclaradas/Autodeclarados Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo do IFRS se dará através de seleção por currículo, considerando a trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais.
- 2.2. Após a seleção, o candidato deverá entregar a documentação que comprove os dados informados no formulário de inscrição. Caso não o faça, num período de 10 (dez) dias úteis após o resultado final, será automaticamente eliminado do certame.
- 2.3. O candidato que não estiver com seu CPF regular junto a quaisquer órgãos federais não terá sua inscrição homologada.

**3. INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de contratação, membros da comunidade interna e externa preferencialmente com experiência e atuação nos movimentos sociais vinculados a questões étnico-raciais.
- 3.2. O período de inscrição será das 12h do dia 09/09/2019 até 23h59min do dia ~~23/09/2019~~  
30/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.3. A inscrição deverá ser realizada através da internet, preenchendo o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/3UqPFy>
- 3.4. Para a inscrição, será OBRIGATÓRIO informar os dados que constam no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.3.
- 3.5. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
- 3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.
- 3.7. É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.8. Não poderão participar dos procedimentos de heteroidentificação pessoas que tiverem familiares até terceiro grau inscritos como candidatos no Processo Seletivo do IFRS no mesmo campus em que pretendem atuar, não ficando impossibilitados de participar da comissão.
- 3.9. A relação dos candidatos com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br), no dia ~~26/09/2019~~ **08/10/2019**

#### 4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1. Local de atuação e número de vagas:

Campus	Nº de
Alvorada	4
Bento Gonçalves	4
Canoas	4
Caxias do Sul	4
Erechim	4
Farroupilha	4
Feliz	4
Ibirubá	4
Osório	4
Porto Alegre	4
Restinga (Porto Alegre)	4
Rio Grande	4
Rolante	4
Sertão	4
Vacaria	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Veranópolis	4
Viamão	4

- 4.2. Caso o candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS e FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.
- 4.3. O local de atuação deverá ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, no formulário de inscrição.
- 4.4. Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um campus.
- 4.5. Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi
- 4.6. Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis nos horários da realização das Comissões de Heteroidentificação, que serão divulgados.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. A relação dos classificados e suplentes será divulgada, na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br), no dia ~~02 de outubro de 2019~~ **14 de outubro de 2019**.
- 5.2. A classificação ocorrerá por campus.

## 6. RECURSO

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo seletivo e do resultado final de classificação.
- 6.2. Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.
- 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [ingresso.etnicoracial@ifrs.edu.br](mailto:ingresso.etnicoracial@ifrs.edu.br), contendo o com o assunto "RECURSO - de Membros para atuação nas Comissões de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Autodeclaradas/Autodeclarados Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo 2019/2, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.
- 7.2. O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.3. O valor bruto a receber será de R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos) por dia de atuação na comissão, limitado a 8 (oito) horas por dia.
- 7.4. Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.
- 7.5. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a conclusão das Comissões de Heteroidentificação.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/09/2019
Período de inscrições	De 09/09/2019 à <del>23/09/2019</del> 30/09/2019
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção	<del>26/09/2019</del> 08/10/2019
Recursos da homologação de inscritos	<del>27/09/2019</del> 09/10/2019
Publicação do resultado final de homologação de inscritos	<del>30/09/2019</del> 11/10/2019
Publicação do resultado de classificação dos candidatos	<del>02/10/2019</del> 14/10/2019
Recursos do resultado	<del>03/10/2019</del> 15/10/2019
Publicação do resultado de classificação dos candidatos após recurso	<del>04/10/2019</del> 17/10/2019
Formação obrigatória dos candidatos	A definir

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 9.2. É vedada a contratação de pessoa:
- 9.2.1. Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.2.2. Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 9.2.3. Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses.
- 9.3. Caso o candidato selecionado não consiga atender os horários demandados pelo campus em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo.
- 9.4. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.
- 9.5. Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 2019.

JULIO XANDRO HECK  
Reitor *pró tempore* do IFRS

(O documento original encontra-se arquivado no Gabinete do Reitor)